

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0953

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI Nº 2.560/2015

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Edson Roberto Cechinel da Silva, Major da Polícia Militar do Paraná, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º–Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Edson Roberto Cechinel da Silva, Major da Polícia Militar do Paraná, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Art. 2º–O Título de Cidadão Honorário a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR e será entregue em sessão solene da referida Casa Legislativa.

Art. 3º–Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 2.547/2015.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 06 de Outubro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod160613